

Resolução nº 1.000



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 1000/88

Autor: Vereador GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VOLTARREDONDENSE A SRA. MARIA JOSÉ BULHÕES
MALDONADO DOMINGUES DE OLIVEIRA.

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 052/88

Data apresentação: 11 / 07 / 88 Data da Leitura: 01 / 09 / 88

Considerado objeto de Deliberação em: / /

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	xxx	xxx	xxx
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç.	xxx	xxx	xxx
Obras e Serviços Públicos	xxx	xxx	xxx
Saúde, Educ. e Assist. Social	xxx	xxx	xxx
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	xxx	xxx	xxx

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 01 / 09 / 88 Unanimidade sim Votos Contra xxx

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 01 / 09 / 88 Unanimidade sim Votos Contra xxx

Com Emendas? não Quantas? xxx

PROMULGAÇÃO EM: 02 / 09 / 88

Pelo: Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO EM : 24 / 10 / 88

Jornal A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: II Folhas: 185 (cento e oitenta e cinco)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (-Oito-)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 008

cbc.

Volta Redonda, 28 de novembro de 1988



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1000	01 4/12

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 052/88

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VOLTARREDONDENSE A SRª MARIA JOSÉ BULHÕES MALDONADO DOMINGUES DE OLIVEIRA

A CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Voltarredondense a Srª Maria José Bulhões Maldonado Domingues de Oliveira.
- Art. 2º - A entrega do referido diploma alusivo ao Título terá data e horário marcados posteriormente pela Mesa Diretora desta Casa.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de julho de 1988.

Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA: Nada mais justo para esta Casa em conceder a Srª Maria José Bulhões Maldonado Domingues de Oliveira, o título de Cidadã Voltarredondense.

Ela que é autora das poesias "Cântico à Vida", "Teia do Tempo" e "Dias Habilitados" e muitas outras poesias, faz parte da Academia Internacional de Letras, Academia Nacional de Artes e Letras do Rio de Janeiro e do Grêmio Literário de Autores Novos.

Então, meus nobres companheiros, conto com o apoio na aprovação do referido título, a esta grande poetisa.

MOD 006
PROT; 1184/88
GPOV/amc.

C U R R Í C U L O

NOME COMPLETO : Maria José Bulhões Maldonado Domingues De Oliveira

NOME LITERÁRIO : Maria José Bulhões Maldonado

NATURALIDADE : Estremoz-Portugal

Residência: Rua César Lattes-nº100 -Bairro do Limoeiro-Volta Redonda
Cep-27.180- Tel: 0243-43.1473

habilitações : Curso do Liceu(2º grau) - em Portugal

Curso de Oratória e Relações Humanas "Dale Carnegie Courses"-Tendo orientado 5 classes de alunos.

Curso de "DOROTHY CARNEGIE" in Personal developmant for women.

Curso de Teatro e Arte de Dizer.

(Todos estes cursos em Moçambique.com diploma).

NO BRASIL- RIO DE JANEIRO

Curso se Jornalismo Literário-pela Acadêmia Brasileira de Letras -30-12-1975 -Com certificado

Curso "A Nova Literatura Portuguesa,com participação Abril de 1977.No "centro de estudos do Real Gabinete Português de Leitura".

Curso:"problemas do ensino de português" No Centro de estudos do Real Gabinete Português de Leitura.Em 1977.
Curso"da Psicologia Histórica à História das Mentalidades" No Centro de estudos do Real Gabinete Português de Leitura", em 1977.Todos os cursos acima referidos com certificados.

Curso "A obra civilizadora de Portugal-com diploma de extensão Universitária.,no Instituto de Estudos Portugueses -Afrânio Peixoto,no Liceu Literário Português.

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.	FLS.
1000	02

Diploma da Academia Internacional de Letras, pela participação no 1º Concurso internacional de Poesia-tema Criança.

É membro do grêmio Literário de Autores Novos(Glan)de Volta Redonda e do Grêmio Barramansense de Letras-de Barra Mansa.

É Membro das academias :Internacional de Letras e Academia Nacional de Artes e Letras-ambas do Rio de Janeiro.

Tem dito poesia em vários saraus -em Moçambique e no Brasil.

BIBLIOGRAFIA: Poesia:"Cântico à Vida"-1967 -Portugal

" TEIA DO TEMPO"-1972 Moçambique

"DIAS HABITADOS" -Volta Redonda -Brasil (1985)

"Crônicas de Barra Mansa" -Colaborou com a crônica "O Ato da Criação"

COLABORAÇÃO EM JORNAIS:

Em Moçambique:Jornal Notícias e Jornal Diário

No Brasil: Gazeta da Ordem dos velhos jornalistas

Jornal"Opção" de Volta Redonda

Jornal do Vale -Volta Redonda

Jornal " Gazeta " de Barra Mansa

"Jornal de Letras"do Rio de Janeiro

.....

Depois do lançamento do livro "Dias Habitados":

Em 24-10-1985-Na "Gazeta de Barra Mansa"-Comentário crítico da Poetisa,cronista e professora-Isa Stein (junta zerox)

Em 31-10-1985-Gazeta de Barra Mansa-comentário,do Poeta Francisco Nogueira,sobre o livro. Junta xerox.

Em Março de 1986-No Jornal de Letras-2º caderno-nota sobre o livro, por Reynaldo Vallinho Alvarez.No Mesmo jornal 1º caderno pag.5

Na "SELEÇÃO DA MELHOR SAFRA DE POESIA DE 1985"-saiu nota sobre o livro,por Stela Leonardos.

Em Abril 1986-Jornal de Letras-2º caderno pag.3 "Panorama da Poesia Brasileira" por Reynaldo Vallinho Alvarez-outra nota sobre o livro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1000	03 <i>Stela</i>

Mauro José Buitrago Maldonado, vai tomar posse
na cadeira patronímica Fernando Pessoa,
da Academia Internacional de Letras, na
Câmara Municipal de Volta Redonda, em
25/10/86 - às 20h.

Participa na Casa de Amizade - Rotary Club



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1000	05

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
Em 01/09/1988
[Signature]
3.º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REGISTRO
DE 01/09/88
[Signature]
2.º Secretário

APROVADO
Em 01/09/1988
[Signature]
Secretário



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO Nº 1000/88

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VOLTARREDONDENSE À SRª MARIA JOSÉ BULHÕES MALDONADO DOMINGUES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

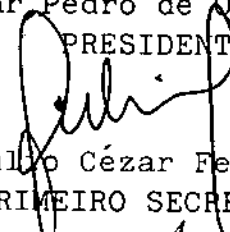
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Srª Maria José Bulhões Maldonado Domingues de Oliveira.

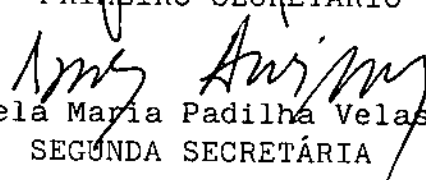
Artigo 2º - A entrega do referido diploma alusivo ao Título terá data e horário marcados posteriormente pela Mesa Diretora desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de setembro de 1988


Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
PRESIDENTE


Júlio César Ferreira
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Ângela Maria Padilha Velasco
SEGUNDA SECRETÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 052/88
AUTOR: GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
har/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1000	06





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO Nº 1000/88

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VOLTARREDONDENSE À SR^a MARIA JOSÉ BULHÕES MALDONADO DOMINGUES DE OLIVEIRA.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Sr^a Maria José Bulhões Maldonado Domingues de Oliveira.

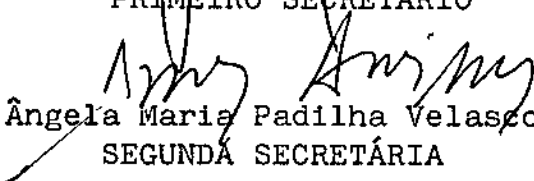
Artigo 2º - A entrega do referido diploma alusivo ao Título terá data e horário marcados posteriormente pela Mesa Diretora desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de setembro de 1988


Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
PRESIDENTE


Júlio César Ferreira
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Ângela Maria Padilha Velasco
SEGUNDA SECRETÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 052/88
AUTOR: GIBALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
har/





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Em 12 de setembro de 1988

OFÍCIO Nº C-089/88

ASSUNTO: "COMUNICAÇÃO"
(Faz)

Ilustríssima Senhora,

Com imensa satisfação levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, que a Câmara Municipal de Volta Redonda, por unanimidade, houve por bem conceder-lhe o TÍTULO DE CIDADANIA, atendendo os termos do Projeto por mim apresentado à apreciação desta Casa.

A Reunião Solene de entrega do pergaminho, dar-se-á no próximo dia 22 de setembro às 19:00 horas.

Solicito portanto, a especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de confirmar a presença junto ao Cerimonial da Câmara, até o próximo dia 19.9.1988, podendo ser feito por escrito ou pelo telefone 42.2466, de segunda a quinta-feira das 12:00 às 18:00 horas e sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

Informamos ainda, que sua presença e de familiares ou convidados deverá se dar até 18:30 horas, para que se complete as medidas oficiais pertinentes.

Na oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e merecido respeito.

Cordialmente


Vereador GIBRATAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
PRESIDENTE

Ilm^ª Sra.

MARIA JOSÉ BULHÕES MALDONADO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Rua César Lattes nº 100 - Bairro Limoeiro
VOLTA REDONDA/RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
1000	07

24-10-88

RESOLUÇÃO Nº 1000/88

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À SRª MARIA JOSÉ BULHÕES MALDONADO DO MINGUES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Srª Maria José / Bulhões Maldonado Domingues de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do referido diploma alusivo ao Título terá data e horário marcado posteriormente pela Mesa Diretora desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de setembro de 1988.

Gibraltar Pedro de Oliveira
Vidal

PRESIDENTE

Júlio César Ferreira

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Angela Maria Padilha
Velasco

SEGUNDA SECRETÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº052/88

AUTOR: GIBALTAR PEDRO DE
OLIVEIRA VIDAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº.	FLS.	
1000	08	000